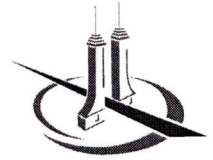




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO N.º 208/2022.

Abre crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 898.401,62.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 5.365, de 29 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 898.401,62, com a classificação abaixo descrita, códigos:

02.01 - Gabinete do Prefeito.

0412442006.196 - Prover a Controladoria Geral do Município de Condições para o Pleno Exercício de suas Funções e Atribuições.

33903500 - Serviços de Consultoria (816).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 53.500,00

04.01 - Procuradoria Geral do Município.

0406142036.204 - Gestão da PROGEM.

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores (880).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.500,00

05.01 - Secretaria Municipal de Administração.

0412241254.181 - Manter e Aprimorar as Atividades da SECAD e Atender os Encargos Gerais do Município.

44905200 - Equipamentos e Material Permanente (896).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 774.616,62

21.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

0412241054.148 - Gestão da SEMUDE.

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores (1144).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.000,00

2060641074.155 - Políticas de Extensão Rural, Comercialização e Gestão.

33903000 - Material de Consumo (1151).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 48.785,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

02.01 - Gabinete do Prefeito.

0412242006.195 - Gestão do GAPRE.

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (808).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (809).
Fonte de Recurso: 0001 Livre.
VALOR: R\$ 10.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente (812).
Fonte de Recurso: 0001 Livre.
VALOR: R\$ 10.000,00

0412442006.196 - Prover a Controladoria Geral do Município de Condições para o Pleno Exercício de suas Funções e Atribuições.

33903000 - Material de Consumo (814).
Fonte de Recurso: 0001 Livre.
VALOR: R\$ 5.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (817).
Fonte de Recurso: 0001 Livre.
VALOR: R\$ 5.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente (821).
Fonte de Recurso: 0001 Livre.
VALOR: R\$ 3.500,00

04.01 - Procuradoria Geral do Município.
0406142036.204 - Gestão da PROGEM.
44905200 - Equipamentos e Material Permanente (883).
Fonte de Recurso: 0001 Livre.
VALOR: R\$ 1.500,00

21.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
0412241054.148 - Gestão da SEMUDE.
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1141).
Fonte de Recurso: 0001 Livre.
VALOR: R\$ 68.785,00

Superávit financeiro oriundo do Leilão Eletrônico 001/2020 de Sucatas e Bens Inservíveis da Administração Pública do Município de Uruguaiana (0001), repassado a conta 30027-0, agência 2844 - Caixa Econômica Federal, no:
VALOR: R\$ 770.501,26


Aporte de rendimentos oriundo do Leilão Eletrônico 001/2020 de Sucatas e Bens Inservíveis da Administração Pública do Município de Uruguaiana (0001), repassado a conta 30027-0, agência 2844 - Caixa Econômica Federal, no:
VALOR: R\$ 4.115,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra


Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.